



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Colégio Eleitoral
designado pelas Portarias do Reitor nº 343/2020 e 684/2020
(<http://portal.utfpr.edu.br/comissoes/consulta/consulta-para-reitor-2020>)



Ofício nº 41/2020 - COLÉGIO ELEITORAL

Curitiba, 02 de julho de 2020.

Do: Presidente do Colégio Eleitoral

Para: Diretora de Gestão de Comunicação da UTFPR (DIRCOM)
MARIANGELA DE OLIVEIRA GOMES SETTI

Assunto: **Nota de Esclarecimento II do Colégio Eleitoral**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016637/2020-21.

Prezada Senhora,

Solicitamos a divulgação à comunidade universitária da seguinte nota de esclarecimento deste Colégio Eleitoral.

NOTA DE ESCLARECIMENTO (02/07/2020)

O Colégio Eleitoral, reunido a partir das 14:30 horas de 02 de julho de 2020, após ter analisado o relatório apresentado por membros da Comissão Técnica, concluiu que, no momento, foram esgotadas as tentativas, no intervalo disponível pelo cronograma do regulamento, de descobrir uma solução para o problema apresentado, já relatado, ou seja, de que o sistema funcionou perfeitamente para 20 (vinte) urnas e não funcionou para as urnas 01 a 05, 18 e 19, sendo que as urnas de 06 a 17 não foram apuradas. Sendo assim, este Colégio Eleitoral dá por encerrada a suspensão temporária da apuração e deixa de apresentar o resultado da consulta. O conhecimento do resultado final da votação só será possível se for refeito o sistema de votação em 19 (dezenove) urnas. O Colégio Eleitoral explorou todas as possibilidades de competência de ação e atuação delegadas pelo regulamento da consulta à comunidade para reitor 2020, aprovado pelo COUNI, chegando no limite de não ter outra opção a não ser a de remeter o processo de volta à Reitora em exercício para as providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Jair Ferreira de Almeida
Presidente do Colégio Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL**, em 02/07/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506753** e o código CRC **69271A06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016637/2020-21

SEI nº 1506753